



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO

DECRETO Nº 1521/2020

Mamanguape, 09 de novembro de 2020.

Altera a redação do Decreto nº 1.520/2020 que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020 de 20 de junho de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* do art. 5º do Decreto nº 1.520/2020, de 06 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º deste Decreto terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única, concedido retroativamente, desde 1º de setembro de 2020, observados os critérios estabelecidos por este Decreto” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 09 de novembro de 2020.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional